



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA
DIRECÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
MUDE - MUSEU DO DESIGN

CONTRATO N.º 24054408

**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO COM VISTA À PERSONALIZAÇÃO DE
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS GRÁFICOS PARA MUDE**

Na sequência do procedimento pré-contratual de ajusto direto do processo n.º 12269/CML/24, autorizado por despacho da Senhora Diretora Municipal de Cultura, de 19 de setembro de 2024, exarado na informação n.º 205/MUDE/DMC/CML/24, de 19 de setembro de 2024, e no âmbito do qual foi emitida a decisão de adjudicação e de aprovação da minuta do contrato, através do despacho da Senhora Diretora Municipal de Cultura, de 25 de setembro de 2024, exarado na informação n.º 240/MUDE/DMC/CML/24, de 25 de setembro de 2024, no uso da competência delegada e subdelegada através do Despacho n.º 88/P/2024, datado de 28 de maio de 2024, publicado no 3.º Suplemento ao Boletim Municipal n.º 1580, de 31 de maio de 2024, com a redação conferida pelo Despacho n.º 132/P/2024, de 19 de agosto de 2024, publicado no 1.º Suplemento ao Boletim Municipal n.º 1592, de 22 de agosto de 2024.-----

É CELEBRADO E RECIPROCAMENTE ACEITE O PRESENTE CONTRATO ENTRE:-----

PRIMEIRO OUTORGANTE – O **Município de Lisboa**, com sede nos Paços do Concelho, sitos na Praça do Município, em Lisboa, pessoa coletiva n.º 500 051 070, neste ato representado pela Senhora Diretora Municipal de Cultura, Dr.ª Laurentina Pereira, no uso da competência delegada e subdelegada através do Despacho n.º 88/P/2024, datado de 28 de maio de 2024, publicado no 3.º Suplemento ao Boletim Municipal n.º 1580, de 31 de maio de 2024, com a redação conferida pelo Despacho n.º 132/P/2024, de 19 de agosto de 2024, publicado no 1.º Suplemento ao Boletim Municipal n.º 1592, de 22 de agosto de 2024.-----

E-----

SEGUNDO OUTORGANTE – A **Enterprom II – Brindes Publicitários, Lda**, pessoa coletiva n.º 508830494, com sede na Rua Leite de Faria, n.º 20, Charneca da Caparica e Sobreda, 2820-476 Charneca da Caparica, conforme certidão permanente com o código de acesso [REDACTED], válida até [REDACTED], neste ato representado por [REDACTED], na qualidade de representante legal, com poderes bastantes para o efeito.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA
DIRECÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
MUDE - MUSEU DO DESIGN

E QUE SE REGE PELAS SEGUINTE CLÁUSULAS:-----

Cláusula 1.ª - Objeto

O presente contrato tem por objeto a aquisição de serviços de impressão com vista à personalização de equipamentos e materiais gráficos para o MUDE, em conformidade com o disposto na *Parte II – Especificações Técnicas* do caderno de encargos, que fazem parte integrante do presente contrato.

Cláusula 2.ª - Preço contratual

1. Pela prestação dos serviços objeto deste contrato o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo o preço constante da proposta adjudicada, no valor de 10.500,00 € (dez mil e quinhentos euros), acrescendo IVA à taxa legal em vigor, e que se encontra devidamente cabimentado no respetivo orçamento, com a classificação orçamental D.02.02.20, da orgânica 10038 (DMC), na Ação do Plano C1.P003.01, com o código do plano 42431, Centro de Custos U08A, SGPI não aplicável e com o marcador da despesa: 302 – despesa com serviços, com impacto nos serviços municipais, carácter pontual, conforme documento de cabimento n.º 5324005577, e documento de compromisso n.º 6424002851.
2. Os valores referidos no número anterior serão liquidados durante o corrente ano.
3. Os pagamentos devidos pelo Primeiro Outorgante são efetuados de acordo com o disposto na cláusula 14.ª do caderno de encargos do procedimento.
4. O preço referido no n.º 1 da presente cláusula inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao contraente público, incluindo as despesas de alojamento, alimentação e deslocação de meios humanos, despesas de aquisição, transporte, armazenamento e manutenção de meios materiais, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.
5. Não há lugar a revisão de preços durante a vigência do contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA
DIRECÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
MUDE - MUSEU DO DESIGN

Cláusula 3.ª – Prazo

O contrato iniciará os seus efeitos no dia seguinte à data da sua outorga, e será vigente até 31 de dezembro de 2024, ou até quando se verificar a liquidação total do preço contratual, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

Cláusula 4.ª – Local da Prestação de Serviços

Os serviços objeto do contrato deverão ser prestados nas instalações do cocontratante.

Cláusula 5.ª – Gestor do contrato

Nos termos e para os feitos previstos no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, foi designada como gestora do contrato, [REDACTED], Técnica Superior, com domicílio profissional na Rua Augusta n.º 24, 1100-053 Lisboa.

Cláusula 6.ª – Caução

Nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos, o Segundo Outorgante não prestou qualquer caução.

O presente contrato é feito em duplicado, destinando-se um exemplar a cada um dos Outorgantes, salvo se for digitalmente assinado.-----

FICAM ARQUIVADOS OS SEGUINTE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PREVISTOS NO ARTIGO 81.º DO CCP:-----

- Cópia da declaração emitida em cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 81º do CCP, datada 27 de setembro de 2024;
- Cópia da declaração, emitida em 17 de setembro de 2024, pela Segurança Social, que comprova a regularidade da situação contributiva perante a Segurança Social em Portugal da **Enterprom II – Brindes Publicitários, Lda**;
- Cópia de certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Almada-3. C.Caparica, em 17 de setembro de 2024, que comprova a regularidade da situação tributária em Portugal da **Enterprom II – Brindes Publicitários, Lda**;



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA
DIRECÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
MUDE - MUSEU DO DESIGN

- Cópia do Certificado do Registo Criminal de **Enterprom II – Brindes Publicitários, Lda**, válido até 17 de novembro de 2024;

- Cópia do Certificado do Registo Criminal dos representantes legais da empresa válido;

- Comprovativo de registo de beneficiário efetivo

Assim o disseram e outorgaram.-----

Pelo Município de Lisboa, O Primeiro Outorgante,
A Diretora Municipal de Cultura,

Laurentina Pereira

Pela Enterprom II – Brindes Publicitários, Lda,
O Segundo Outorgante,

Ricardo João Maurício de Almeida